



ATA DA 64^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Data : 09 de maio de 2024 (Quinta-feira)
Horário : 09:00 horas
Local : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

1 Às nove horas do dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro, no endereço acima indicado, reuniu-se a
2 Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos
3 membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Kleber Isaac Silva de Souza
4 (IBAMA), José Almery Padilha (OCEC) e Rodrigo Walter (OAB/SC), presente virtualmente. Presente o Dr.
5 Edgar Santa Rosa Almeida (PMSC 67800/2020). Em função da ausência da Senhora Maristela Aparecida Silva
6 (IMA), os membros da Câmara elegeram como Presidente *ad hoc* o Senhor Kleber Isaac Silva de Souza
7 (IBAMA).

8
9 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **05/24**, publicado no Diário
10 Oficial do Estado nº 22.252, de 24/04/2024.

11
12 A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das
13 atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014,
14 decide:

15
16 **1. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 00021591/2016**

17 Auto de Infração nº : 6141-D
18 Recorrente : Orestes Melo dos Santos Junior
19 Recorrido : Instituto do Meio Ambiente – IMA
20 Relator : Kleber Isaac Silva de Souza

21
22 **DECISÃO**

23 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara
24 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos
25 do relatório e voto do Conselheiro Relator.

26
27 Florianópolis, 09 de maio de 2024.

28 **Kleber Isaac Silva de Souza**



Presidente

2. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 00067800/2020

Auto de Infração nº : 5593-E

Recorrente : Wolni Antonio Thomazi

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator : Kleber Isaac Silva de Souza

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral do procurador do recorrente, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento do recurso e por negar seu provimento, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 09 de maio de 2024.

Kleber Isaac Silva de Souza

Presidente

3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 00037460/2017

Auto de Infração nº : 47211-A

Recorrente : Antonio Carlos de Matos

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator : Rodrigo Walter

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, conhecer do recurso e negar seu provimento, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator

Florianópolis, 09 de maio de 2024.



62 **Kleber Isaac Silva de Souza**
63 **Presidente**

66 | 4. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 00002828/2018

67 | Auto de Infração nº : 9157-D

68 Recorrente : Antonio Passarela Pinheiros

69 Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

70 Relator : Rodrigo Walter

DECISÃO

74 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara
75 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, pelo conhecimento e provimento do recurso,
76 concedendo o perdão da sanção administrativa, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator

78 | Florianópolis, 09 de maio de 2024.

80 Kleber Isaac Silva de Souza
81 Presidente

84 | 5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 00035406/2017

85 | Auto de Infração nº : 47431-A

86 Recorrente : Valeri Osvaldo dos Santos

87 | Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

88 Relator : Rodrigo Walter

DECISÃO

91 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara
92 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, em função
93 da prescrição intercorrente, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator

94 | Florianópolis, 09 de maio de 2024.



Kleber Isaac Silva de Souza

Presidente

6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 00036652/2020

Auto de Infração nº : 4782-E

Recorrente : Edmar de Jesus

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator : Kleber Isaac Silva de Souza

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara
Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento do recurso e negar seu provimento,
nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator

Florianópolis, 09 de maio de 2024.

Kleber Isaac Silva de Souza

Presidente

Assessorou a Presidência da reunião o servidor Jonas Comin Nunes. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 10:50

Florianópolis, 09 de maio de 2024.

**Kleber Isaac Silva de Souza
Presidente**